

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	...
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	15
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	15
Justiça e Assistência Judiciária.....	16
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	16
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura.....</b>	<b>16</b>
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	16
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>16</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>21</b>

Secretaria Municipal de Governo

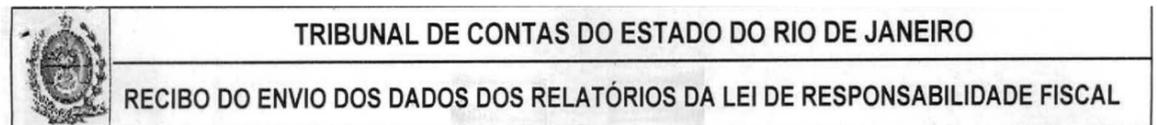
*Processo Despachado pela Senhora Prefeita  
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME  
07954/14 Marcia Cristina de Carvalho Virgilio  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 01/04/15

*Anthony William Garotinho*  
- Secretário de Governo -

Id: 1814752

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOY
Período :	1º BIMESTRE
Exercício :	2015
Data e Hora do Arquivo :	01/04/2015 - 10:11 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - CODEMCA	Sim
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOSLUZ	Extinto
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYTACAZES <i>Sem movimentação no período</i>	Não
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - EMUT	Sim
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM	Sim
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO <i>Órgão extinto</i>	Não
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOYTACAZES	Sim
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	Sim
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES CAMPOS	Extinto
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZ	Sim
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMPOS GOYTA	Extinto
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS GOYTACA	Sim
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 1º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : \_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_  
Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: *[Assinatura]*

Recibo em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Funcionário : \_\_\_\_\_ Matricula : \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOYT
Período :	1º BIMESTRE
Exercício :	2015
Data e Hora do Arquivo :	01/04/2015 - 10:11 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	Sim
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	Sim
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN TRAB GER REN CAMPOS GOYTACAZES <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS <i>Sem movimentação no período</i>	Não
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 1º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : \_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_  
 Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura : *X. Augusto dos Santos Cunha*

Recibo em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Funcionário : \_\_\_\_\_ Matricula : \_\_\_\_\_

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 10:11:15h

<p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Anthony Garotinho</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves</b> PRESIDENTE DA FMIJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
---	--	--

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	2.089.260.200,0	2.103.672.268,5	344.358.222,5	16,4	344.358.222,5	16,4	1.759.314.046,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.069.343.933,3	2.069.343.933,3	343.908.388,0	16,6	343.908.388,0	16,6	1.725.435.545,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	258.625.700,0	258.625.700,0	21.665.046,5	8,4	21.665.046,5	8,4	236.960.653,5
Impostos	240.350.000,0	240.350.000,0	20.534.166,0	8,5	20.534.166,0	8,5	219.815.834,0
Taxas	18.275.700,0	18.275.700,0	1.130.880,5	6,2	1.130.880,5	6,2	17.144.819,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.400.000,0	49.400.000,0	9.743.946,8	19,7	9.743.946,8	19,7	39.656.053,2
Contribuições Sociais	41.600.000,0	41.600.000,0	9.128.470,6	21,9	9.128.470,6	21,9	32.471.529,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECLIP)	7.800.000,0	7.800.000,0	615.476,2	7,9	615.476,2	7,9	7.184.523,8
RECEITA PATRIMONIAL	78.091.400,0	78.091.400,0	11.674.135,6	14,9	11.674.135,6	14,9	66.417.264,4
Receitas Imobiliárias	1.200,0	1.200,0	2.978,5	248,2	2.978,5	248,2	-1.778,5
Receitas de Valores Imobiliários	77.922.200,0	77.922.200,0	11.655.827,2	15,0	11.655.827,2	15,0	66.266.372,8
Receitas de Concessões e Permissões	168.000,0	168.000,0	15.329,9	9,1	15.329,9	9,1	152.670,1
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	9.426.000,0	9.426.000,0	1.411.904,4	15,0	1.411.904,4	15,0	8.014.095,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.646.725.733,3	1.646.725.733,3	295.856.215,6	18,0	295.856.215,6	18,0	1.350.869.517,7
Transferências Intergovernamentais	1.643.746.933,3	1.643.746.933,3	295.581.098,6	18,0	295.581.098,6	18,0	1.348.165.834,7
Transferências de Instituições Privadas	100.000,0	100.000,0	8.392,0	8,4	8.392,0	8,4	91.608,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.878.800,0	2.878.800,0	266.725,0	9,3	266.725,0	9,3	2.612.075,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.075.100,0	27.075.100,0	3.557.139,1	13,1	3.557.139,1	13,1	23.517.960,9
Multas e Juros de Mora	16.476.400,0	16.476.400,0	2.494.945,7	15,1	2.494.945,7	15,1	13.981.454,3
Indenizações e Restituições	1.102.200,0	1.102.200,0	65.760,7	6,0	65.760,7	6,0	1.036.439,3
Receita da Dívida Ativa	9.000.000,0	9.000.000,0	969.783,6	10,8	969.783,6	10,8	8.030.216,4
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	496.500,0	496.500,0	26.649,0	5,4	26.649,0	5,4	469.851,0
RECEITAS DE CAPITAL	19.916.266,7	34.328.335,2	449.834,5	1,3	449.834,5	1,3	33.878.500,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.009.600,0	5.072.404,2	0,0	0,0	0,0	0,0	5.072.404,2
Operações de Crédito Internas	3.009.600,0	5.072.404,2	0,0	0,0	0,0	0,0	5.072.404,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	12.349.264,3	0,0	0,0	0,0	0,0	12.349.264,3
Alienação de Bens Móveis	0,0	12.349.264,3	0,0	0,0	0,0	0,0	12.349.264,3
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.000.000,0	15.000.000,0	299.630,7	2,0	299.630,7	2,0	14.700.369,3
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.906.666,7	1.906.666,7	150.203,8	7,9	150.203,8	7,9	1.756.462,9
Transferências Intergovernamentais	1.906.666,7	1.906.666,7	150.203,8	7,9	150.203,8	7,9	1.756.462,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	48.450.000,0	48.450.000,0	645.624,4	1,3	645.624,4	1,3	47.804.375,6
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	2.137.710.200,0	2.152.122.268,5	345.003.846,9	16,0	345.003.846,9	16,0	1.807.118.421,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	2.137.710.200,0	2.152.122.268,5	345.003.846,9	16,0	345.003.846,9	16,0	1.807.118.421,6
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	2.137.710.200,0	2.152.122.268,5	345.003.846,9	16,0	345.003.846,9	16,0	1.807.118.421,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Mat. 21364

*Noiva Peres Gomes*  
Contadora Geral da PMCG  
Mat. 25296-CRC-RJ 0561  
CPF: 436.642.966-72



Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	215.200,0	215.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	215.200,0
Promoção da Produção Vegetal	1.724.200,0	1.724.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.724.200,0
Promoção da Produção Animal	1.015.100,0	1.015.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.015.100,0
Defesa Sanitária Animal	710.500,0	710.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	710.500,0
Extensão Rural	3.458.200,0	3.458.200,0	59.030,4	59.030,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.458.200,0
Irrigação	94.000,0	94.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94.000,0
Promoção Industrial	9.500.000,0	500.000,0	25.824,5	25.824,5	2.468,0	2.468,0	0,0	0,0	0,5	497.532,0
Transportes Especiais	64.400,0	64.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.400,0
<b>Indústria</b>	<b>6.809.100,0</b>	<b>6.234.700,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.234.700,0</b>
Promoção Industrial	6.793.100,0	6.218.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.218.700,0
Produção Industrial	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.174.800,0</b>	<b>398.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>398.400,0</b>
Promoção Comercial	1.174.800,0	398.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	398.400,0
<b>Comunicações</b>	<b>8.571.600,0</b>	<b>8.571.600,0</b>	<b>2.153.524,0</b>	<b>2.153.524,0</b>	<b>370.500,0</b>	<b>370.500,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.201.100,0</b>
Comunicação Social	8.571.600,0	8.571.600,0	2.153.524,0	2.153.524,0	370.500,0	370.500,0	0,2	4,3	0,0	8.201.100,0
<b>Transporte</b>	<b>23.851.900,0</b>	<b>22.951.900,0</b>	<b>15.310.949,1</b>	<b>15.310.949,1</b>	<b>3.068.082,7</b>	<b>3.068.082,7</b>	<b>1,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>19.883.817,3</b>
Administração Geral	1.885.600,0	1.862.600,0	622.949,1	622.949,1	72.281,6	72.281,6	0,0	3,9	0,0	1.790.318,4
Assistência Comunitária	19.809.900,0	19.569.900,0	14.688.000,0	14.688.000,0	2.995.801,1	2.995.801,1	1,3	15,3	0,0	16.574.099,0
Infra-estrutura Urbana	2.156.400,0	1.519.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.519.400,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>7.690.800,0</b>	<b>7.534.275,0</b>	<b>1.224.647,8</b>	<b>1.224.647,8</b>	<b>1.170.037,8</b>	<b>1.170.037,8</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.364.237,2</b>
Administração Geral	1.774.300,0	1.617.775,0	524.572,1	524.572,1	509.572,1	509.572,1	0,2	31,5	0,0	1.108.202,9
Desporto Comunitário	5.824.000,0	5.824.000,0	700.075,7	700.075,7	660.465,7	660.465,7	0,3	11,3	0,0	5.163.534,3
Lazer	92.500,0	92.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92.500,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>162.743.623,4</b>	<b>162.743.623,4</b>	<b>13.028.888,2</b>	<b>13.028.888,2</b>	<b>2.018.259,8</b>	<b>2.018.259,8</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.725.363,6</b>
Serviço da Dívida Interna	162.743.623,4	162.743.623,4	13.028.888,2	13.028.888,2	2.018.259,8	2.018.259,8	0,9	1,2	0,0	60.725.363,6
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>325.700,0</b>	<b>325.700,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>325.700,0</b>
Reserva de Contingência	325.700,0	325.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	325.700,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.137.230.200,0</b>	<b>2.766.520.286,5</b>	<b>925.611.302,6</b>	<b>925.611.302,6</b>	<b>235.880.934,7</b>	<b>235.880.934,7</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2.530.639.351,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Legislativa</b>	<b>480.000,0</b>	<b>480.000,0</b>	<b>48.841,9</b>	<b>48.841,9</b>	<b>48.841,9</b>	<b>48.841,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>431.158,1</b>
Administração Geral	480.000,0	480.000,0	48.841,9	48.841,9	48.841,9	48.841,9	0,0	10,2	0,0	431.158,1

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:56h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>TOTAL (II)</b>	480.000,0	480.000,0	48.841,9	48.841,9	48.841,9	48.841,9	100,0	10,2	431.158,1
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	2.137.710.200,0	2.767.000.286,5	925.660.144,6	925.660.144,6	235.929.776,6	235.929.776,6	100,0	8,5	2.531.070.509,9

Fonte :

FONTE:

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes  
Contadora Geral da PMCG  
Mat.: 25296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:56h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	173.458.288,8	157.718.452,4	318.095.020,3	136.014.559,5	143.154.700,7	323.971.803,4	197.857.912,3	148.829.038,3	325.718.231,6	158.616.482,5	144.516.785,1	213.803.671,5	2.441.724.946,4	2.133.803.933,3
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	31.581.723,4	15.677.619,3	18.576.337,9	15.885.626,7	18.000.967,9	22.230.854,4	17.608.086,6	14.641.573,7	23.853.189,7	24.538.811,9	13.651.596,2	8.013.450,3	224.259.838,0	258.625.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	12.537.897,7	1.661.260,6	1.333.926,5	1.477.540,3	1.519.995,2	1.476.049,4	1.597.837,0	1.365.494,1	1.372.523,4	2.263.519,4	16.339,8	1.484,6	26.623.868,0	50.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.407.406,2	6.791.853,3	8.739.865,8	6.591.848,8	7.842.163,4	11.722.728,2	7.221.468,1	9.576.703,2	8.515.819,6	10.326.642,3	11.078.971,9	6.054.735,5	104.870.206,3	87.350.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.497.947,1	1.298.413,1	1.612.204,6	1.728.661,0	1.622.711,1	1.796.038,0	1.571.254,6	2.134.936,9	1.822.684,2	1.882.620,5	1.303.607,8	964.502,7	19.235.581,6	20.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.620.725,5	5.082.600,4	6.103.700,7	5.352.801,0	5.988.816,4	6.372.802,8	6.081.249,2	680.390,8	11.268.145,1	9.237.585,6	524.419,5	590.104,3	61.903.341,3	83.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	2.517.746,9	843.491,9	786.640,3	734.775,6	1.027.281,8	863.236,0	1.136.277,7	884.048,7	874.017,4	828.444,1	728.257,2	402.623,2	11.626.840,8	18.275.700,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	4.195.094,0	33.115,7	9.383.764,0	588.558,9	522.402,4	644.021,7	575.096,7	589.622,8	18.608.023,2	4.935.445,6	9.210.946,9	532.999,9	49.819.091,8	49.400.000,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	12.089.847,0	12.603.855,7	13.455.253,5	1.102.251,2	10.853.852,0	28.280.255,4	-1.720.386,8	10.962.969,4	10.416.281,7	6.216.931,4	10.936.670,5	737.465,0	115.935.246,2	78.091.400,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	569.539,4	950.117,4	592.874,0	488.482,5	2.920.131,5	537.499,1	554.424,6	802.233,5	831.881,6	496.873,9	407.900,5	1.004.004,0	10.155.962,6	9.426.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	121.947.488,0	125.670.719,2	272.877.137,8	115.341.490,9	108.952.348,0	270.703.965,9	175.904.674,2	119.544.956,2	269.566.128,5	119.724.043,4	108.440.414,3	201.827.869,7	2.010.501.235,9	1.710.985.733,3

Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	51.052.245,8	45.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	97.069,9	97.069,9	97.069,9	97.069,9	97.069,9	194.139,8	0,0	97.069,9	194.139,8	0,0	0,0	970.699,0	1.100.000,0
Cota-Parte do ITR	18.480,7	2.997,0	8.948,7	6.194,5	3.380,3	24.592,2	60.670,3	557.957,8	76.140,9	193.969,2	46.779,2	3.006,7	1.003.117,5	200.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.534.093,6	27.157.954,0	26.671.788,5	25.387.329,1	24.917.805,3	26.800.160,4	29.870.392,9	26.314.894,5	27.632.692,6	29.029.810,1	23.953.110,3	22.681.581,1	317.951.612,8	240.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	3.014.381,7	2.608.383,8	1.862.546,0	1.451.529,3	1.617.579,2	1.466.021,9	1.455.493,2	1.229.755,5	1.043.975,0	1.280.479,9	5.534.348,1	8.295.625,4	30.860.119,0	25.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	671.126,6	686.227,9	649.299,2	693.967,7	690.162,3	663.799,0	684.819,1	540.526,8	961.178,1	789.675,6	700.868,2	580.788,2	8.312.438,7	10.050.000,0
Transferências do FUNDEB	13.807.206,5	15.098.496,3	13.044.063,9	11.727.368,9	12.996.467,7	12.170.021,5	14.398.860,6	13.374.142,8	12.490.501,8	14.916.360,6	14.651.925,4	15.288.568,5	163.963.984,6	147.000.000,0
Outras Transferências Correntes	73.614.426,7	76.267.151,9	225.542.835,9	72.227.915,1	65.409.007,8	225.569.485,3	125.810.388,2	74.286.060,1	222.973.873,8	66.418.426,5	58.474.105,6	149.793.341,6	1.436.387.018,5	1.242.635.733,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.074.597,0	2.783.025,1	3.179.653,3	2.608.149,3	1.904.998,9	1.575.206,5	4.936.016,8	2.287.682,3	2.442.726,7	2.704.376,3	1.869.256,7	1.687.882,6	31.053.571,9	27.075.100,0
DEDUÇÕES (II)	10.577.789,9	6.894.129,9	15.193.065,3	6.314.820,4	6.109.374,7	6.666.146,0	7.175.726,9	6.413.592,3	24.882.945,5	11.662.919,0	15.658.347,2	7.349.191,8	124.898.048,9	106.110.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.672.619,0	33.115,7	8.335.017,7	37.579,1	0,0	73.254,2	36.641,7	36.641,7	18.062.595,0	4.422.701,0	8.595.470,7	0,0	43.305.635,8	41.600.000,0
Servidor	3.672.619,0	33.115,7	8.335.017,7	37.579,1	0,0	73.254,2	36.641,7	36.641,7	18.062.595,0	4.422.701,0	8.595.470,7	0,0	43.305.635,8	41.600.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.905.170,9	6.861.014,2	6.858.047,6	6.277.241,3	6.109.374,7	6.592.891,8	7.139.085,2	6.376.950,6	6.820.350,5	7.240.218,0	7.062.876,5	7.349.191,8	81.592.413,1	64.260.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	162.880.498,9	150.824.322,5	302.871.955,0	129.699.739,1	137.045.326,0	317.305.657,4	190.682.185,4	142.415.446,0	300.835.286,1	146.953.563,5	128.858.437,9	206.454.479,7	2.316.826.897,5	2.027.493.933,3

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.316.826.897,67

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes  
Neiva Peres Gomes  
Controladora Geral da PMCG  
Mat. 125296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72  
Data de Emissão: 01/04/2015 09:56h  
Anexo 3 do RREO

SIGFIS - Versão 2015

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.375.000,0	109.375.000,0	17.910.142,3	17.910.142,3	19.027.921,5
RECEITAS CORRENTES	109.375.000,0	109.375.000,0	17.910.142,3	17.910.142,3	19.027.921,5
Receita de Contribuições do Segurados	41.600.000,0	41.600.000,0	8.595.470,7	8.595.470,7	10.865.321,8
Pessoal Civil	41.600.000,0	41.600.000,0	8.595.470,7	8.595.470,7	10.865.321,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	40.000.000,0	40.000.000,0	8.255.948,9	8.255.948,9	10.418.303,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000.000,0	1.000.000,0	225.897,0	225.897,0	295.107,8
Contribuição de Pensionista Civil	600.000,0	600.000,0	113.624,8	113.624,8	151.910,6
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	67.501.000,0	67.501.000,0	9.312.446,8	9.312.446,8	8.161.734,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	2.506,2	2.506,2	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	67.501.000,0	67.501.000,0	9.309.940,6	9.309.940,6	8.161.734,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	274.000,0	274.000,0	2.224,8	2.224,8	864,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	24.000,0	24.000,0	2.224,8	2.224,8	864,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.450.000,0	48.450.000,0	645.624,4	645.624,4	9.759.105,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	157.825.000,0	157.825.000,0	18.555.766,7	18.555.766,7	28.787.027,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	91.885.000,0	91.885.000,0	6.818,0	6.818,0	15.620,8
ADMINISTRAÇÃO	718.200,0	718.200,0	6.818,0	6.818,0	15.620,8
Despesas Correntes	518.200,0	518.200,0	6.818,0	6.818,0	15.620,8
Despesas de Capital	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.166.800,0	91.166.800,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	91.166.800,0	91.166.800,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	91.166.800,0	91.166.800,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	91.885.000,0	91.885.000,0	6.818,0	6.818,0	15.620,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	65.940.000,0	65.940.000,0	18.548.948,7	18.548.948,7	28.771.406,3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	157.240.000,0
------------------------------	-------	---------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	1.091.472.553,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	1.091.472.553,8

SIGFIS - Versão 2015

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes  
Neiva Peres Gomes  
Controladora Geral da PMCG  
Mat. 125296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72  
Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h  
Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	48.450.000,0	48.450.000,0	645.624,4	645.624,4	9.759.105,6
Receita de Contribuições	46.050.000,0	46.050.000,0	569.203,0	569.203,0	9.759.105,6
Patronal	40.000.000,0	40.000.000,0	569.203,0	569.203,0	9.759.105,6
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	40.000.000,0	40.000.000,0	569.203,0	569.203,0	9.759.105,6
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.040.000,0	6.040.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.400.000,0	2.400.000,0	76.421,4	76.421,4	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>48.450.000,0</b>	<b>48.450.000,0</b>	<b>645.624,4</b>	<b>645.624,4</b>	<b>9.759.105,6</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Neiva Feres Gomes*  
Contador Geral da PMCG  
Mat.: 22.206-CRC-RJ 053218/0  
CPF: 436.642.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>33.090.400,0</b>	<b>33.777.582,3</b>	<b>8.568.589,9</b>	<b>8.568.589,9</b>	<b>4.490.987,1</b>	<b>4.490.987,1</b>	<b>1,9</b>	<b>0,0</b>	<b>29.286.595,1</b>
Ação Legislativa	24.400,0	711.582,3	169.467,4	169.467,4	15.526,9	15.526,9	0,0	2,2	696.055,3
Administração Geral	32.188.000,0	32.188.000,0	8.280.322,5	8.280.322,5	4.475.460,2	4.475.460,2	1,9	13,9	27.712.539,8
Difusão Cultural	878.000,0	878.000,0	118.800,0	118.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	878.000,0
<b>Judiciária</b>	<b>25.928.900,0</b>	<b>25.928.900,0</b>	<b>1.372.903,2</b>	<b>1.372.903,2</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>24.928.900,0</b>
Ação Judiciária	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	25.888.100,0	25.888.100,0	1.360.000,0	1.360.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,4	3,9	24.888.100,0
Administração Geral	31.800,0	31.800,0	12.903,2	12.903,2	0,0	0,0	0,0	0,0	31.800,0
Assistência Comunitária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
<b>Administração</b>	<b>385.078.576,6</b>	<b>477.713.601,6</b>	<b>181.745.768,3</b>	<b>181.745.768,3</b>	<b>51.257.188,6</b>	<b>51.257.188,6</b>	<b>21,7</b>	<b>0,0</b>	<b>26.456.413,0</b>
Administração Geral	373.073.576,6	465.708.601,6	170.538.251,2	170.538.251,2	40.555.271,4	40.555.271,4	17,2	8,7	25.153.330,2
Administração Financeira	8.111.400,0	8.111.400,0	10.775.000,0	10.775.000,0	10.470.000,0	10.470.000,0	4,4	129,1	-2.358.600,0
Normatização e Fiscalização	1.008.800,0	1.008.800,0	81.917,2	81.917,2	81.917,2	81.917,2	0,0	8,1	926.882,8
Tecnologia da Informação	1.737.200,0	1.737.200,0	150.000,0	150.000,0	150.000,0	150.000,0	0,1	8,6	1.587.200,0
Formação de Recursos Humanos	357.600,0	357.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	357.600,0
Administração de Receitas	84.100,0	84.100,0	200.599,9	200.599,9	0,0	0,0	0,0	0,0	84.100,0
Comunicação Social	705.900,0	705.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	705.900,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>1.790.200,0</b>	<b>1.790.200,0</b>	<b>106.080,0</b>	<b>106.080,0</b>	<b>94.080,0</b>	<b>94.080,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.696.120,0</b>
Administração Geral	682.200,0	682.200,0	106.080,0	106.080,0	94.080,0	94.080,0	0,0	13,8	588.120,0
Defesa Civil	1.051.600,0	1.051.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.051.600,0
Assistência Comunitária	56.400,0	56.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56.400,0
<b>Assistência Social</b>	<b>66.314.000,0</b>	<b>70.037.444,3</b>	<b>40.121.902,1</b>	<b>40.121.902,1</b>	<b>10.281.085,3</b>	<b>10.281.085,3</b>	<b>4,4</b>	<b>0,0</b>	<b>59.756.359,0</b>
Administração Geral	13.717.200,0	17.600.300,0	7.374.075,9	7.374.075,9	1.078.487,4	1.078.487,4	0,5	6,1	16.521.812,6
Normatização e Fiscalização	5.200,0	5.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.200,0
Formação de Recursos Humanos	5.400,0	5.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.400,0
Assistência ao Portador de Deficiência	35.141,0	35.141,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.141,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.390.000,0	2.390.000,0	490.392,1	490.392,1	30.082,7	30.082,7	0,0	1,3	2.359.917,3
Assistência Comunitária	47.199.800,0	47.040.144,3	31.449.238,1	31.449.238,1	9.044.967,4	9.044.967,4	3,8	19,2	37.995.176,9

Atenção Básica	899.759,0	899.759,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	899.759,0
Alimentação e Nutrição	262.400,0	262.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	262.400,0
Fomento ao Trabalho	1.035.200,0	1.035.200,0	291.216,0	291.216,0	24.151,8	24.151,8	0,0	2,3	1.011.048,3
Infra-estrutura Urbana	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0
Habituação Urbana	754.500,0	754.500,0	516.980,0	516.980,0	103.396,0	103.396,0	0,0	13,7	651.104,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	5.200,0	5.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.200,0
<b>Previdência Social</b>	<b>249.125.000,0</b>	<b>340.425.000,0</b>	<b>91.342.950,0</b>	<b>91.342.950,0</b>	<b>19.278.013,5</b>	<b>19.278.013,5</b>	<b>8,2</b>	<b>0,0</b>	<b>21.146.986,5</b>
Administração Geral	249.125.000,0	340.425.000,0	91.342.950,0	91.342.950,0	19.278.013,5	19.278.013,5	8,2	5,7	21.146.986,5
<b>Saúde</b>	<b>525.702.000,0</b>	<b>781.310.660,0</b>	<b>305.029.262,0</b>	<b>305.029.262,0</b>	<b>93.250.527,2</b>	<b>93.250.527,2</b>	<b>39,5</b>	<b>0,0</b>	<b>88.060.132,8</b>
Administração Geral	299.838.216,7	556.601.876,7	266.364.381,4	266.364.381,4	60.494.241,3	60.494.241,3	25,6	10,9	96.107.635,4
Administração Financeira	1.182.800,0	1.182.800,0	593.792,1	593.792,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.182.800,0
Atenção Básica	1.010.900,0	1.010.900,0	24.000,0	24.000,0	12.000,0	12.000,0	0,0	1,2	998.900,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.794.480,2	199.639.480,2	33.310.929,5	33.310.929,5	29.476.752,7	29.476.752,7	12,5	14,8	70.162.727,5
Suporte Profilático e Terapêutico	15.457.353,1	15.457.353,1	2.459.774,6	2.459.774,6	1.566.145,1	1.566.145,1	0,7	10,1	13.891.208,0
Vigilância Sanitária	190.000,0	190.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	190.000,0
Vigilância Epidemiológica	4.605.250,0	4.605.250,0	577.772,4	577.772,4	16.888,2	16.888,2	0,0	0,4	4.588.361,8
Alimentação e Nutrição	2.595.400,0	2.595.400,0	1.698.612,0	1.698.612,0	1.684.500,0	1.684.500,0	0,7	64,9	910.900,0
Controle Ambiental	27.600,0	27.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.600,0
<b>Trabalho</b>	<b>746.400,0</b>	<b>746.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>746.400,0</b>
Administração Geral	61.400,0	61.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.400,0
Fomento ao Trabalho	685.000,0	685.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	685.000,0
<b>Educação</b>	<b>326.513.500,0</b>	<b>525.970.600,0</b>	<b>218.165.918,3</b>	<b>218.165.918,3</b>	<b>41.050.173,2</b>	<b>41.050.173,2</b>	<b>17,4</b>	<b>0,0</b>	<b>84.920.426,8</b>
Administração Geral	37.201.500,0	73.394.800,0	36.198.420,2	36.198.420,2	6.168.304,4	6.168.304,4	2,6	8,4	67.226.495,6
Alimentação e Nutrição	27.737.400,0	27.737.400,0	2.396.697,5	2.396.697,5	0,0	0,0	0,0	0,0	27.737.400,0
Ensino Fundamental	199.385.500,0	319.745.500,0	134.312.390,6	134.312.390,6	24.773.271,3	24.773.271,3	10,5	7,7	94.972.228,7
Ensino Superior	4.172.200,0	4.172.200,0	509.293,9	509.293,9	0,0	0,0	0,0	0,0	4.172.200,0
Educação Infantil	56.403.800,0	98.323.800,0	43.765.316,1	43.765.316,1	10.052.105,5	10.052.105,5	4,3	10,2	88.271.694,5
Educação de Jovens e Adultos	1.613.100,0	2.596.900,0	983.800,0	983.800,0	56.492,0	56.492,0	0,0	2,2	2.540.408,0
<b>Cultura</b>	<b>6.906.900,0</b>	<b>5.654.900,0</b>	<b>4.250.521,6</b>	<b>4.250.521,6</b>	<b>1.102.094,6</b>	<b>1.102.094,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>4.552.805,4</b>
Administração Geral	1.100.400,0	1.090.400,0	445.476,0	445.476,0	2.443,7	2.443,7	0,0	0,2	1.087.956,4
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	295.200,0	280.200,0	22.538,0	22.538,0	0,0	0,0	0,0	0,0	280.200,0
Difusão Cultural	5.511.300,0	4.284.300,0	3.782.507,6	3.782.507,6	1.099.650,9	1.099.650,9	0,5	25,7	3.184.649,1
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>2.270.600,0</b>	<b>2.162.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.162.600,0</b>
Administração Geral	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Formação de Recursos Humanos	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
Assistência Comunitária	1.327.900,0	1.327.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.327.900,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	242.100,0	134.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134.100,0

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ

Matrícula 21564

*Neiva Feres Gomes*  
Contador(a) Geral da PMCG  
Mat.: 25228-CRC-RJ 05321870  
CPF: 436.641.120

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:56h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	979.173.656,8	979.173.656,8	0,0
DEDUÇÕES (II)	381.132.873,1	425.747.448,5	17.426.557,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.881.019,8	21.881.019,8	34.663,8
Demais Haveres Financeiros	403.839.247,0	403.839.247,0	1.746.595,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	44.587.393,7	-27.181,7	-15.645.298,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	598.040.783,7	553.426.208,3	-17.426.557,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>598.040.783,7</b>	<b>553.426.208,3</b>	<b>-17.426.557,3</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-570.852.765,6</b>	<b>-615.467.341,0</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.091.472.553,8	1.091.472.553,8	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0

Investimentos do RPPS	1.091.472.553,8	1.091.472.553,8	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.091.472.553,8	-1.091.472.553,8	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.091.472.553,8</b>	<b>-1.091.472.553,8</b>	<b>0,0</b>

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Neiva Flores Gomes*  
Contadora Geral da PMCG  
Mat.: 25296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2015

Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 5 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	2.039.871.733,3	332.898.185,3	332.898.185,3	442.023.761,4
Receitas Tributárias	258.625.700,0	21.665.046,6	21.665.046,6	37.576.391,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.000.000,0	17.824,4	17.824,4	4.697.464,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	87.350.000,0	17.133.707,4	17.133.707,4	18.097.917,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	20.000.000,0	2.268.110,4	2.268.110,4	3.607.883,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	83.000.000,0	1.114.523,8	1.114.523,8	8.895.819,3
Outras Receitas Tributárias	18.275.700,0	1.130.880,6	1.130.880,6	2.277.306,9
Receita de Contribuição	95.450.000,0	10.313.149,8	10.313.149,8	21.724.350,8
Receita Previdenciária	87.650.000,0	9.164.673,7	9.164.673,7	20.624.427,4
Outras Receitas de Contribuições	7.800.000,0	1.148.476,1	1.148.476,1	1.099.923,4
Receita Patrimonial Líquida	169.200,0	18.308,4	18.308,4	36.659,9
Receita Patrimonial	78.091.400,0	11.674.135,6	11.674.135,6	10.371.474,6
(-)Aplicações Financeiras	77.922.200,0	11.655.827,2	11.655.827,2	10.334.814,7
Transferências Correntes¹	1.646.725.733,3	295.856.215,6	295.856.215,6	377.211.818,8
Cota Parte FPM (80%)	36.000.000,0	8.211.388,7	8.211.388,7	8.586.224,1
Cota Parte ICMS (80%)	192.000.000,0	37.307.753,1	37.307.753,1	45.167.198,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	880.000,0	0,0	0,0	155.311,8
Convênios	2.878.800,0	266.725,0	266.725,0	0,0
Outras Transferências Correntes	1.414.966.933,3	250.070.348,8	250.070.348,8	323.303.084,9
Demais Receitas Correntes	38.901.100,0	5.045.464,9	5.045.464,9	5.474.540,7
Dívida Ativa	9.000.000,0	969.783,6	969.783,6	2.257.957,9
Diversas Receitas Correntes	29.901.100,0	4.075.681,3	4.075.681,3	3.216.582,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	34.328.335,2	449.834,5	449.834,5	1.392.139,8
Operações de Crédito (III)	5.072.404,2	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	15.000.000,0	299.630,7	299.630,7	1.110.806,5
Alienação de Ativos (V)	12.349.264,3	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.906.666,7	150.203,8	150.203,8	281.333,3
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	1.906.666,7	150.203,8	150.203,8	281.333,3
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>1.906.666,7</b>	<b>150.203,8</b>	<b>150.203,8</b>	<b>281.333,3</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>2.041.778.400,0</b>	<b>333.048.389,1</b>	<b>333.048.389,1</b>	<b>442.305.094,7</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	2.129.256.500,8	214.502.015,9	214.502.015,9	288.345.052,0
Pessoal e Encargos Sociais	1.307.046.025,0	142.658.254,2	142.658.254,2	129.963.240,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	28.453.023,4	184.748,4	184.748,4	280.024,7
Outras Despesas Correntes	793.757.452,4	71.659.013,3	71.659.013,3	158.101.786,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>2.100.803.477,4</b>	<b>214.317.267,5</b>	<b>214.317.267,5</b>	<b>288.065.027,3</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	480.178.085,7	21.427.760,8	21.427.760,8	77.792.129,6
Investimentos	291.119.285,7	7.634.713,2	7.634.713,2	71.064.607,5
Inversões Financeiras	51.833.100,0	11.470.000,0	11.470.000,0	3.245.197,2
Concessão de Empréstimos (XII)	1.500.000,0	10.470.000,0	10.470.000,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	50.333.100,0	1.000.000,0	1.000.000,0	3.245.197,2
Amortização da Dívida (XIV)	137.225.700,0	2.323.047,6	2.323.047,6	3.482.325,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>341.452.385,7</b>	<b>8.634.713,2</b>	<b>8.634.713,2</b>	<b>74.309.804,6</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	325.700,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	157.240.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>2.599.821.563,1</b>	<b>222.951.980,7</b>	<b>222.951.980,7</b>	<b>362.374.831,9</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-558.043.163,1</b>	<b>110.096.408,4</b>	<b>110.096.408,4</b>	<b>79.930.262,8</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Neiva Flores Gomes*  
Contadora Geral da PMCG  
Mat.: 25296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	42.057.265,8	0,0	159.776.068,6	-17.718.802,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - C	0,0	239.688,4	0,0	239.688,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CA	0,0	1.882.234,0	0,0	1.170.076,8	712.157,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAM	0,0	12.194.795,0	0,0	11.655.072,0	539.723,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTA	0,0	12.907.084,8	0,0	12.636.623,6	270.461,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - I	0,0	1.801.549,9	0,0	1.690.737,4	110.812,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYT,	0,0	355.748,9	0,0	355.748,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTA	0,0	3.027.930,6	0,0	2.685.186,8	342.743,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOY	0,0	1.576.944,7	0,0	1.556.746,1	20.198,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPO	0,0	714.983,3	0,0	714.983,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWA	0,0	2.127.387,6	0,0	2.084.901,3	42.486,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPO	0,0	124,8	0,0	0,0	124,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	-27.181,8	61.979,0	0,0	0,0	34.797,2	433.924,4	471.534,7	0,0	0,0	905.459,1
<b>TOTAL (I)</b>	-27.181,8	178.947.716,8	0,0	4.565.833,2	-15.645.298,2	433.924,4	471.534,7	0,0	0,0	905.459,1
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	-27.181,8	178.947.716,8	0,0	4.565.833,2	-15.645.298,2	433.924,4	471.534,7	0,0	0,0	905.459,1

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

Neiva Feres Gomes  
Contador Geral da PMCG  
Mat: 25290-CRC-RJ 083218/O  
CPF: 436.642.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	264.127.000,0	264.127.000,0	23.457.820,3	23.457.820,3	8,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.247.000,0	71.247.000,0	2.552.875,1	2.552.875,1	3,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000.000,0	50.000.000,0	17.824,4	17.824,4	0,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	360.000,0	360.000,0	4.146,5	4.146,5	1,15
Dívida Ativa do IPTU	7.500.000,0	7.500.000,0	807.266,1	807.266,1	10,76
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.387.000,0	13.387.000,0	1.723.638,1	1.723.638,1	12,88
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.875.000,0	89.875.000,0	17.522.311,0	17.522.311,0	19,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.350.000,0	87.350.000,0	17.133.707,4	17.133.707,4	19,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.025.000,0	1.025.000,0	226.086,1	226.086,1	22,06
Dívida Ativa do ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	162.517,5	162.517,5	10,83
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	1.114.523,8	1.114.523,8	1,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	1.114.523,8	1.114.523,8	1,34
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	321.350.000,0	321.350.000,0	72.060.343,0	72.060.343,0	22,42
2.1-Cota-Parte FPM	45.000.000,0	45.000.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	22,81
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	45.000.000,0	45.000.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	22,81
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	240.000.000,0	240.000.000,0	46.634.691,4	46.634.691,4	19,43
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.050.000,0	10.050.000,0	1.281.656,4	1.281.656,4	12,75
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,0	200.000,0	49.785,9	49.785,9	24,89
2.6-Cota-Parte IPVA	25.000.000,0	25.000.000,0	13.829.973,6	13.829.973,6	55,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	585.477.000,0	585.477.000,0	95.518.163,3	95.518.163,3	16,31

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Neiva Peres Gomes*  
Contadora Geral da PMCG  
Mat. 125298-1/C- RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	53.497.600,0	53.497.600,0	7.351.296,3	7.351.296,3	13,74
5.1-Transferências do Salário-Educação	30.000.000,0	30.000.000,0	6.540.814,8	6.540.814,8	21,80
5.2-Outras Transferências do FNDE	23.497.600,0	23.497.600,0	810.481,5	810.481,5	3,45
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	53.498.800,0	53.498.800,0	7.351.296,3	7.351.296,3	13,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	64.260.000,0	64.260.000,0	14.412.068,5	14.412.068,5	22,43
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.000.000,0	9.000.000,0	2.052.847,0	2.052.847,0	22,81
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	48.000.000,0	48.000.000,0	9.326.938,3	9.326.938,3	19,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000.000,0	2.000.000,0	256.331,3	256.331,3	12,82
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	40.000,0	40.000,0	9.957,2	9.957,2	24,89
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.000.000,0	5.000.000,0	2.765.994,7	2.765.994,7	55,32
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	147.700.000,0	147.700.000,0	30.038.577,1	30.038.577,1	20,34
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	147.000.000,0	147.000.000,0	29.940.493,9	29.940.493,9	20,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	700.000,0	700.000,0	98.083,2	98.083,2	14,01
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	82.740.000,0	82.740.000,0	15.528.425,4	15.528.425,4	18,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	107.701.200,0	107.701.200,0	24.537.447,6	24.537.447,6	22,78
13.1-Com Educação Infantil	30.200.000,0	30.200.000,0	7.457.985,9	7.457.985,9	24,70
13.2-Com Ensino Fundamental	77.501.200,0	77.501.200,0	17.079.461,7	17.079.461,7	22,04

14-OUTRAS DESPESAS	39.998.800,0	39.998.800,0	1.501.846,7	1.501.846,7	3,75
14.1-Com Educação Infantil	15.498.800,0	15.498.800,0	427.600,0	427.600,0	2,76
14.2-Com Ensino Fundamental	24.500.000,0	24.500.000,0	1.074.246,7	1.074.246,7	4,38
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	147.700.000,0	147.700.000,0	26.039.294,3	26.039.294,3	17,63
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					81,69
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015					0,00

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Neiva Feres Gomes*  
Contadora Geral da PMCG  
Mat.: 25299/CR- RJ 053218/O  
CPF: 436.842.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bim/2015	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	146.369.250,0	146.369.250,0	23.879.540,8	23.879.540,8	16,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	90.576.900,0	90.576.900,0	15.331.994,9	15.331.994,9	16,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.698.800,0	45.698.800,0	7.885.585,9	7.885.585,9	17,26
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.878.100,0	44.878.100,0	7.446.409,0	7.446.409,0	16,59
24-ENSINO FUNDAMENTAL	138.381.200,0	138.381.200,0	24.306.715,5	24.306.715,5	17,57
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.001.200,0	102.001.200,0	18.153.708,4	18.153.708,4	17,80
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.380.000,0	36.380.000,0	6.153.007,1	6.153.007,1	16,91
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	228.958.100,0	228.958.100,0	39.638.710,4	39.638.710,4	17,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			15.528.425,40		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			98.083,20		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			15.626.508,60		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			24.012.201,80		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%			25,14		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.799.600,0	54.799.600,0	588.800,7	588.800,7	1,07
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40-43)	54.799.600,0	54.799.600,0	588.800,7	588.800,7	1,07
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	283.757.700,0	283.757.700,0	40.227.511,1	40.227.511,1	14,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		29.940.493,90
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		98.083,20
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		30.038.577,10

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	13.599.416,10
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	6.153.007,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	7.446.409,00
Outras Despesas com Ensino	0,00

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	14.412.068,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>28.011.484,60</b>

<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	29,33
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	81,69

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ

*Neiva Peres Gomes*  
Controladora Geral da PMCG

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 8 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)</b>	264.127.000,0	264.127.000,0	23.457.820,3	8,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000.000,0	50.000.000,0	17.824,4	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	2.268.110,4	11,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.350.000,0	87.350.000,0	17.133.707,4	19,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	1.114.523,8	1,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.390.000,0	1.390.000,0	230.232,6	16,56
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,0	9.000.000,0	969.783,6	10,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.387.000,0	13.387.000,0	1.723.638,1	12,88
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	321.350.000,0	321.350.000,0	72.060.343,0	22,42
Cota-Parte FPM	45.000.000,0	45.000.000,0	10.264.235,7	22,81
Cota-Parte ITR	200.000,0	200.000,0	49.785,9	24,89
Cota-Parte IPVA	25.000.000,0	25.000.000,0	13.829.973,6	55,32
Cota-Parte ICMS	240.000.000,0	240.000.000,0	46.634.691,4	19,43
Cota-Parte IPI-Exportação	10.050.000,0	10.050.000,0	1.281.656,4	12,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>585.477.000,0</b>	<b>585.477.000,0</b>	<b>95.518.163,3</b>	<b>16,31</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS</b>	1.070.000,0	1.070.000,0	102.061,2	9,54
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.070.000,0	1.070.000,0	102.061,2	9,54
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.070.000,0</b>	<b>1.070.000,0</b>	<b>102.061,2</b>	<b>9,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	507.747.633,3	508.120.973,3	302.682.075,6	59,57	43.999.041,0	8,66
Pessoal e Encargos Sociais	246.173.800,0	246.173.800,0	244.522.000,0	99,33	23.847.307,0	9,69
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	261.573.833,3	261.947.173,3	58.160.075,6	22,20	20.151.734,0	7,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	17.954.366,7	19.208.026,7	2.347.186,4	12,22	266.403,8	1,39
Investimentos	17.954.366,7	19.208.026,7	2.347.186,4	12,22	266.403,8	1,39
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>525.702.000,0</b>	<b>527.329.000,0</b>	<b>305.029.262,0</b>	<b>57,84</b>	<b>44.265.444,8</b>	<b>8,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/Vf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	274.080.000,0	275.707.000,0	53.407.262,0	17,51	20.442.371,8	46,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.030.000,0	151.657.000,0	24.569.900,4	8,05	11.603.535,1	26,21
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	124.050.000,0	124.050.000,0	28.837.361,6	9,45	8.838.836,7	19,97
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE¹</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>274.080.000,0</b>	<b>275.707.000,0</b>	<b>53.407.262,0</b>	<b>17,51</b>	<b>20.442.371,8</b>	<b>46,18</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>251.622.000,0</b>	<b>251.622.000,0</b>	<b>251.622.000,0</b>	<b>82,49</b>	<b>23.823.073,0</b>	<b>53,82</b>

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ

*Neiva Peres Gomes*  
Controladora Geral da PMCG  
Mat.: 25296-CRC-RJ 053218/O  
CPF: 436.642.966-72

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4*5)</sup>					24,94 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>					9.495.348,5
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>			<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>			<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,0	508.120.973,3	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012			0,0	508.120.973,3	0,00
<b>Total (IX)</b>			<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	1.010.900,0	1.010.900,0	24.000,0	0,01	12.000,0	0,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.794.480,2	199.639.480,2	33.310.929,5	10,92	29.476.752,7	31,61
Suporte Profilático e Terapêutico	15.457.353,1	15.457.353,1	2.459.774,6	0,81	1.566.145,1	1,68
Vigilância Sanitária	190.000,0	190.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.605.250,0	4.605.250,0	577.772,4	0,19	16.888,2	0,02
Alimentação e Nutrição	2.595.400,0	2.595.400,0	1.698.612,0	0,56	1.684.500,0	1,81
Outras Subfunções	301.048.616,7	557.812.276,7	266.958.173,5	87,52	60.494.241,3	64,87
<b>TOTAL</b>	<b>525.702.000,0</b>	<b>781.310.660,0</b>	<b>305.029.262,0</b>	<b>100,00</b>	<b>93.250.527,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- <sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.  
<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.  
<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Rosinha Carotinho Neiva Peres Gomes  
 Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ Contadora Geral da PMCG  
 Matrícula 21564 Mat.: 25296-CRC-RJ 053218/O  
 CPF: 436.642.966-72

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$1.00	
	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	2.137.710.200,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	2.152.122.268,5
Receitas Realizadas	345.003.846,9	345.003.846,9
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Dotação Inicial	0,0	2.137.710.200,0
Dotação Atualizada	0,0	2.767.000.286,5
Despesas Empenhadas	925.660.144,6	925.660.144,6
Despesas Liquidadas	235.929.776,7	235.929.776,7
Superavit Orçamentário	0,0	109.074.070,2
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Despesas Empenhadas	925.660.144,6	925.660.144,6
Despesas Liquidadas	235.929.776,6	235.929.776,6

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		18.555.766,7	18.555.766,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		6.818,0	6.818,0
Resultado Previdenciário (III-IV)		18.548.948,7	18.548.948,7

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,0	-615.467.341,0	0,0%
Resultado Primário		0,0	110.096.408,4	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
<b>TOTAL</b>					
179.392.069,7					
0,0					
194.565.833,2					
-14.739.839,1					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	24.012.201,8	25%	25,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	24.537.447,6	60%	81,7%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.622.000,0	15,0%	24,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 01/04/2015 09:59h

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21504

*Neiva Peres Gomes*  
Controladora Geral da PMCG  
Mat.: 25296-CRC RJ 053218/O  
Anexo 14 do RREO  
CPF: 436.642.966-72

Id: 1814771

**Secretaria Municipal de Saúde**

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2014, Processo nº. 2014.099.000242-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de Tanques Criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido (O2) e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação nas unidades da Fundação Municipal de Saúde, às licitantes:

- AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.843.358/0003-50 vencedora do lote 01 com o valor global de R\$ 705.840,00 (setecentos e cinco mil oitocentos e quarenta reais);
- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0006-23 vencedora do lote 02 com o valor global de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 30 de março de 2015.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1814813

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

---

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA E ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando;

A necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 8.134 de 17 de dezembro de 2009, ao novo Plano Na-

cional de Educação, conforme Lei de Criação nº 13.005 de 25 de junho de 2004, para o período de 2015-2025;

A necessidade de favorecer articulações institucionais entre os diversos setores de ensino, visando o cumprimento e avaliação ao longo da vigência das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Constituir a Comissão Executiva e Organizadora da III Conferência Municipal de Educação, que se realizará nos dias 14 e 15 de maio, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Teatro Municipal Trianon e Faculdade de Direito de Campos.

**Paragrafo único:** O tema central da III Conferência Municipal de Educação é: "Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação".

**Art. 2º.** Nomear a Comissão Executiva e Organizadora da III Conferência Municipal de Educação, com a seguinte composição:

- a) Conselho Municipal de Educação:  
Ana Paula Pereira Ramos Bolelli  
Denise de Lima Tinoco  
Jane de Azevedo Andrade
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Ana Lúcia Tavares  
Ana Katarina Sales  
Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany  
Josete Pereira Peres Soares
- c) Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino:  
Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva  
Eliana Alves Mota
- d) Conselho de Alimentação Escolar:  
Sonia Maria Nunes Acruche  
Edna Maria dos Santos
- e) Câmara de Vereadores de Campos:  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Luiz Alberto Oliveira de Menezes
- f) SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino:  
Rosana Corrêa Juncá  
Elisete Germano Peixoto de Souza
- g) SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos:  
Fábio Gustavo Viana Siqueira

- Vera Lúcia Ribeiro Félix
- h) SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação:  
Norma Dias da Costa  
Sandro Fabiano Santana de Paula
- i) Associação de Pais de Alunos de escolas Municipais:  
Zilma da Silva Neto  
Amarenilda Carolina Mesquita Gonçalves
- j) FIDESC - Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes:  
Nélio Artilles Freitas  
Rita de Cássia Rocha Chardelli
- k) SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais:  
Dalicéa Schueler dos Santos
- l) CRESS - Conselho Regional de Serviço Social:  
Eliana Monteiro Feres
- m) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:  
Margaret Almeida Bissonho Soares
- n) FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos:  
Carina da Silva Gomes  
Jocimar de Freitas Morais
- o) FMIJ - Fundação Municipal de Infância e da Juventude:  
Maria Rita Fundão Maciel
- p) FCJOL - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima:  
Alicir Alves da Silva
- q) Regional Norte Fluminense:  
Ana Clara Chagas de Lima

**Art. 03º.** A Comissão Executiva e Organizadora compete as atividades inerentes à promoção, coordenação, execução, monitoramento e avaliação da III Conferência Municipal de Educação.

**Art. 04º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva e Organizadora.

**Art. 05º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2015.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de março de 2015.

**Frederico Tavares Rangel**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1814695

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no Pregão Presencial nº 005/14, processo licitatório nº 2014.021.000132-9-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo para serem utilizados nos cursos de cabeleireiro e manicure no Centro de Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, à licitante vencedora RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.007.613/0001-49, vencedora do Pregão epigrafado com registro nos seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 56 e 60.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de março de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente do FMAS =

Id: 1814812

**Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**

**Portaria n.º 01/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** as Portarias 103/2014 e 609/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas que, respectivamente, nomeou gestores e fiscais dos contratos e exigiu a nomeação de um servidor público para atuar como fiscal de unidade (cofiscal), nos contratos existentes na sua respectiva unidade, na forma da legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a nomeação realizada através da Portaria 07/2014 de Alcione de Azeredo Souza Pinto, Assessor Técnico, matrícula 33.898, como cofiscal da unidade Colônia de Férias do Farol de São Thomé.

**Art. 2º** - Nomear para atuar como cofiscal da unidade Colônia de Férias do Farol de São Thomé, dos contratos citados nas Portarias 103/2014 e 609/2014, na forma da legislação em vigor: I - Marcilene Ribeiro Tavares, Encarregada, matrícula 23.132.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de Março de 2015.

**Gilson de Souza Gomes**  
- Secretário Municipal dos Direitos do Idoso -

Id: 1814693

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO**

**Processo n.º 2014.105.000117-5-PR**

**Ordem de Serviço n.º 274/2014**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura (SMOUI) de Campos dos Goytacazes-RJ, dentro de suas atribuições e respeitando os princípios gerais de direito público, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Licitações; procedendo para a preservação do interesse público resolve pelo **CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 2014.105.000117-5-PR, Ordem de Serviço Direta n.º 274/2014, em que atuaria a empresa LUCAREBE S.M. CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA para a realização de obra de pavimentação em paralelepípedos nas travessas 1 e 2, na localidade de Travessão; pela razão de ter sido detectado que a planilha orçamentária não corresponde às reais necessidades dos serviços que deverão ser realizados no local da obra; motivo suficiente que impossibilita o prosseguimento desse feito administrativo.**

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2015

**EDILSON PEIXOTO GOMES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Id: 1814678

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 127/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
PAULO ROBERTO SOARES VASCONCELOS	104.425.887-04	61.763	16.255

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 128/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
VALTER MANHAES DE AZEVEDO JUNIOR	007.316.647-28	52.303	16.237

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 129/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
ADENILSON DE PAULA	17.528.918/0001-00	94.343	16.243

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.130/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
RAFAEL BASTOS	17.152.011/0001-90	90.358	16.248

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.131/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
FABIO LONTRA COSTA	244.148.247-53	51.198	16.244

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 132/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
VELRO ESTACIONAMENTO LTDA	05.197.271/0001-00	95.157	16.235

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 133/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
LUIZ CARLOS SALDANHA SARDINHA	17.550.878/0001-01	94.355	16.251

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 134/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
FABRICIO LIRIO RODRIGUES	007.153.057-60	61.138	16.232

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 135/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
PAULO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	322.186.567-87	49.652	16.225

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.136/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
ERALDO LUIZ PEREIRA E OUTROS	201.135.797-72	67.741	16.230

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.137/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	321.190.007-87	63.280	16.231

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.138/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
PESSANHA E SANTIAGO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA ME	10.639.711/0001-64	92.910	16.221

Antônio Jose P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.139/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
MONTARE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.915.219/0001-74	83.719	16.314

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 140/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
C.M. STELLET ALVES RIBEIRO	14.237.410/0001-65	103.722	16.311

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.141/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
AMORIM E BENEVIDES CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.229.815/0001-09	70.378	16.313

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.142/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
NOVA CAMPOS LTDA	28.875.250/0001-94	11.226	16.305

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.143/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
A.R.G LTDA	20.520.862/0036-82	83.081	16.304

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.144/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
DEUTE E VALLADARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	14.750.934/0001-55	104.600	16.345

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 145/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
LAGAMAR CAMPOS LTDA	04.299.158/0001-65	59.101	16.347

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 146/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CPF	I.M.	Auto de Infração
MARIA JOSE CARDOSO	016.150.927-49	47.678	16.249

Antônio José P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.147/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
VECOL ADMINISTRAÇÃO LTDA ME	31.273.840/0001-51	41.565	16.238

Antônio José P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.148/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
CLAUDIO ANTONIO SIQUEIRA CRESPO	17.458.328/0001-59	94.308	16.242

Antônio José P. V de Souza  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2205-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.149/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
PRO- DIAGNOSTICO LTDA	05.588.131/0001-55	62.165	16.169

Aryovaldo Arêas Filho  
Fiscal de Rendas  
Mat. 2206-1

## EDITAL DE INTIMAÇÃO –150 /2015

Fica o contribuinte abaixo listado, INTIMADO a APRESENTAR na P. M. C. G. –S. M. F.- Rua Treze de Maio, 129, no prazo de 05 (cinco) dias, Alvará de Funcionamento; Planilha informando os valores das despesas (água, luz, telefone, aluguel, pro- labore, folha de pagamento dos empregados e encargos sociais, anexando cópias dos comprovantes) dos últimos 12 meses assinada pelo sócio, com cópia da identidade; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos anos 2010 a 2014; Declaração do faturamento dos últimos 12 meses; Escriturar o Livro de Registro de Prestação de Serviços e o Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas, com os devidos encerramentos; Regularizar inconsistência no livro tomador, conforme determina a Legislação Tributária Municipal.

Empresa	CNPJ	I.M.	Intimação
B E FERREIRA ODONTO E FISIOTERAPIA LTDA	09.602.576/0001-01	70.150	312329

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

## EDITAL DE INTIMAÇÃO – 151 /2015

Fica o contribuinte abaixo listado, INTIMADO a APRESENTAR na P. M. C. G. –S. M. F.- Rua Treze de Maio, 129, no prazo de 02 (dois) dias, Alvará de Funcionamento; Planilha informando os valores das despesas (água, luz, telefone, aluguel, pro- labore, folha de pagamento dos empregados e encargos sociais, anexando cópias dos comprovantes) dos últimos 12 meses assinada pelo sócio, com cópia da identidade; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos anos 2011 a 2014; Declaração do faturamento dos últimos 12 meses; Escriturar o Livro de

Secretaria Municipal de  
Administração e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000100-1-PR  
Carta Convite nº 0139/2013  
Contrato nº 0054/2014  
Empresa Contratada : **G.P.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.907.448/0001-23  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviços de pintura externa, reparo em grades protetoras, construção de mesas e cadeiras em Alvenaria - Ciep Arnaldo Rosa Viana, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivado: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data da assinatura: 24/10/2014.

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1814804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO- PRAZO

Processo nº 2013.105.000142-5-PR  
Concorrência Pública nº 018/2013  
Contrato nº 0068/2014  
Empresa Contratada: **SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 29.632.940/0001-85  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Albertina Azeredo Venâncio - Rua Antônio Luiz da Silveira, nº 204- Travessão- Campos dos Goytacazes/ RJ, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Data da assinatura: 22/12/2014.

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1814805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000088-1-PR  
Tomada de preços nº 013/2013  
Contrato nº 0048/2014  
Empresa Contratada: **L.S.B. UNIÃO SERVIÇOS LTDA- ME**  
CNPJ: 17.920.672/0001-18  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de reforma da Ala Feminina do Centro de Dependente Químico em Pedra Lisa, sem reflexo financeiro.  
Prazo Aditivado: 210( duzentos e dez) dias.  
Data da assinatura: 24/11/2014.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1814806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000099-8-PR  
Concorrência Pública nº 015/2012  
Contrato nº 013/2013  
Empresa Contratada: **CONSÓRCIO CAMPISTA G/S**  
CNPJ: 17.019.385/0001-31  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma Shopping Popular - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 12/02/2015

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1814807

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa obra deck construções Ltda na Tomada de Preços nº. 026/14, foi julgado procedente em parte, no

Registro de Prestação de Serviços e o Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas, com os devidos encerramentos, conforme determina a Legislação Tributária Municipal.

Empresa	CNPJ	I.M.	Intimação
CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DERMICA	08.473.187/0003-14	102505	312328

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 123/2015

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.810/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
VALQUIRIA PESSANHA CHAVES	12.476.158/0001-11	105.387	16.335

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

Id: 1814684

sentido de inabilitar as empresas construtora alas ltda, m.l.x. construções ltda e r. v. r. empreendimentos e serviços ltda; enquanto que foi mantida a decisão de habilitação das empresas m.j.x. construções ltda e utc construções ltda. Desta forma, fica designada a sessão para prosseguimento do certame, conforme discriminado abaixo:

1 Data e horário para prosseguimento da Tomada de Preços nº. 026/2014:  
08 de abril de 2015, às 10h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1814803

## Secretaria Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ

## Secretaria Municipal De Saúde

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Processo: 2013.045.000328-P-PR

Contrato Administrativo nº 0017/2014

Objeto: **Obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Parque Rio Branco**, neste Município.  
Ref.: **Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.**

O Município de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes-RJ, vem por meio do presente instrumento firmar um acordo com a empresa HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.622.721/0001-21, situada na Estrada do Cambaiba s/nº, nesta cidade, afirmando que NÃO HÁ OPOSIÇÃO ao cancelamento do contrato administrativo nº 62/2013, datado em 27 de maio de 2013, e em seguida a Ordem de Serviço nº 179/2013, datada em 18 de junho de 2013, ambas inseridas no processo licitatório nº 2013.045.000328-P-PR.

O objeto do contrato é a obra de construção da UBS do Parque Rio Branco, neste Município, no valor de R\$ 1.497.679,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), com termo inicial na Ordem de Serviço nº 179/2013 datado em 18 de junho de 2013; tendo havido Termo Aditivo 001 mas sem reflexo financeiro, conforme inseridos nos autos do processo licitatório.

Fica assegurado, no entanto, à contratada o direito de percepção dos valores referentes ao que fora executado de acordo com os itens contratados até a data da presente rescisão, desde que devidamente comprovados pelo órgão responsável.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Ressalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, e se for o caso, a compensação dos valores já pagos como forma de indenização sobre serviços já executados, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal De Saúde

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Processo: 2013.045.000332-3-PR

Contrato Administrativo nº 59/2013

Objeto: **Obra de construção da Unidade Básica de Lagoa das Pedras (UBS)**, na localidade de Lagoa das Pedras, neste Município.  
Ref.: **Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.**

O Município de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes-RJ, vem por meio do presente instrumento firmar um acordo com a em-

presa HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.622.721/0001-21, situada na Estrada do Cambaiba s/nº, nesta cidade, afirmando que NÃO HÁ OPOSIÇÃO ao cancelamento do contrato administrativo nº 59/2013, datado em 24 de maio de 2013, e em seguida a Ordem de Serviço nº 169/2013, datada em 10 de junho de 2013, ambas inseridas no processo licitatório nº 2013.045.000332-3-PR.

O objeto do contrato é a obra de construção da UBS de Lagoa das Pedras, na localidade de Lagoa das Pedras, neste Município, no valor de R\$ 1.366.631,24 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), com termo inicial na Ordem de Serviço nº 169/2013 datado em 10 de junho de 2013; tendo havido Termo Aditivo 001 mas sem reflexo financeiro, o termo aditivo nº 002 também sem reflexo, conforme inseridos nos autos do processo licitatório.

Fica assegurado, no entanto, à contratada o direito de percepção dos valores referentes ao que fora executado de acordo com os itens contratados até a data da presente rescisão, desde que devidamente comprovados pelo órgão responsável.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Ressalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, e se for o caso, a compensação dos valores já pagos como forma de indenização sobre serviços já executados, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

HADAJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Id: 1814658

EXTRATO DE TERMO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009.

PROCESSO Nº.: 2009.045.0000722-P-PR.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 035/2009.

CONTRATADA: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. CNPJ: 39.185.269/0001-25

Objeto: Supressão do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 096/2009 pelo período de 8 (oito) meses do Contrato nº 096/2009 que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de ação de regulação, controle e fluxo de referência e controle dos prestadores de serviços, através de ferramentas de tecnologia de informação, compreendendo a implantação de sistemas informatizados de gestão integrada dos órgãos integrantes do sistema de saúde municipal, capacitação de equipe, suporte técnico, atualizações e demais ações para atender ao Núcleo de Controle e Avaliação desta Secretaria.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º e Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1814734

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2013.045.000778-1-PR

Convite nº 012/2013

Termo aditivo nº 001AO CONTRATO nº 0073/2014

Empresa Contratada: **RABI CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 07.162.396/0001-12

Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual sem reflexos financeiros por mais 04 (meses) para a reforma da Unidade Básica de Saúde na localidade Sentinela do Imbé.

Data da Assinatura: 03/07/14.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1814657

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, considerando que o prazo para a interposição de recurso, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na licitação em epígrafe.

Objeto: Reforma e Adaptação da Gerência Estratégia Saúde da Família.

Data e horário da sessão: 09 de abril de 2015 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Presidente da CPL - SMS

Id: 1814809

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DE CONTRATO: 061/2015.**  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 039/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000216-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sistema de urologia para o centro cirúrgico do Hospital Geral de Guarus, unidade vinculada à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **SCHOLLY LATIN AMÉRICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2015.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1814665

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DE CONTRATO: 0089/2015.**  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 039/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000216-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sistema de urologia para o centro cirúrgico do Hospital Geral de Guarus, unidade vinculada à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **H STRATTNER & CIA LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2015.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1814666

**Secretaria Municipal de  
Família e Assistência Social**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000507-2-PR  
PREGÃO Nº: 026/13  
CONTRATO Nº: 002/15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS (APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO ELÉTRICO, BALANÇA ELETRÔNICA, FREEZER, FOGÃO, BATEDeira DE BOLO, ETC.).  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: MASTER CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CNPJ: 32.430.761/0001-70  
VALOR GLOBAL: R\$ 44.952,59 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1814668

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Deliberação n.º 0215/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 10 de março corrente ano, que decidiram pela aprovação dos registros dos programas, conforme relação abaixo:

Nº Ordem	Entidade	Programas	Nº de Registro
1	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Unidade de Acolhimento Portal da Infância.	052/09/15
2	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	LARA - Lar de Acolhimento de respeito e Amor.	052/10/15
3	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Instituição de Acolhimento CATI-VAR.	052/11/15

**Deliberação 216/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembleia Extraordinária realizado no dia 01 de abril do corrente ano, que decidiram pela concessão de registro provisório de 15 (quinze) dias, sob o nº. 082/2015 para a União Brasileira de Educação e Ensino - UBBE, inscrita no CNPJ nº. 17.200.684/0001-78, com sede neste Município, na Rua Doutor Júlio Barcelos nº 241 a 243, Parque Jockey Club. Após o transcurso do prazo do registro provisório, não havendo solução da pendência documental apontada, o registro será automaticamente extinto, independentemente de notificação, com a notícia aos órgãos e autoridades competentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1814794

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**

**DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES PARA A GESTÃO 2016/2019**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - RJ (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município para a gestão 2016/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), com a Lei Municipal nº 8.419, de 5 de setembro de 2013, com a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a responsabilidade do CMPDCA e a fiscalização do Ministério Público.

**DO CONSELHO TUTELAR**

1.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Para comporem os 05 (cinco) Conselhos Tutelares deste Município, serão eleitos 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para cada um dos Conselhos, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas para conselheiros titulares e 25 (vinte e cinco) vagas para suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000507-2-PR  
PREGÃO Nº: 026/13  
CONTRATO Nº: 003/15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS (APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO ELÉTRICO, BALANÇA ELETRÔNICA, FREEZER, FOGÃO, BATEDeira DE BOLO, ETC.).  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 39.240.676/0001-98  
VALOR GLOBAL: R\$ 24.858,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1814669

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.044.000093-2-PR  
PREGÃO Nº: 022/14  
CONTRATO Nº: 009/15  
OBJETO: SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCLUINDO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 13.848.430/0001-00  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) MÊS.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1814670

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000500-1-PR  
PREGÃO Nº: 021/14  
CONTRATO Nº: 010/15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: P.R.P. AUTO ELÉTRICA LTDA-ME.  
CNPJ: 31.010.119/0002-50  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.187,20 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1814671

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000500-1-PR  
PREGÃO Nº: 021/14  
CONTRATO Nº: 011/15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA.  
CNPJ: 04.688.866/0001-98  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.878,60 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1814672

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000500-1-PR  
PREGÃO Nº: 021/14  
CONTRATO Nº: 034/14  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: FCFR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 50.716.625/0001-68  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.129,20 (Quatorze mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

(Publicado por omissão)

Id: 1814673

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000500-1-PR  
PREGÃO Nº: 021/14  
CONTRATO Nº: 035/14  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA.  
CNPJ: 04.688.866/0001-98  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.775,60 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
=Presidente da FMIJ=

(Publicado por omissão)

Id: 1814674

4	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Acolhimento Institucional Casa do Pequeno Jornaleiro.	052/12/15
5	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Unidade de Acolhimento ACON-CHEGO	052/13/15
6	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Acolhimento Institucional CONVI-VER.	052/14/15
7	Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.	Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRCA.	052/15/15

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente CMPDCA

Id: 1814793

2.3 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, exceto os conselheiros tutelares que foram empossados em razão da descentralização e criação dos dois novos conselhos por meio da Lei municipal 8.419/2013.

**3. DO REGIME DE TRABALHO**

3.1 O regime de trabalho do conselheiro tutelar será de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

3.2. O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 Os conselheiros tutelares no exercício da titularidade farão jus a uma remuneração mensal inicial de R\$ 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão corrigidos na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais, para uma carga horária semanal de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, não incluindo os plantões.

4.2 Além da remuneração mensal, os conselheiros tutelares terão garantidos os seguintes direitos:

- I - cobertura previdenciária;
- II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - licença-maternidade;
- IV - licença -paternidade;
- V - licença para tratamento de saúde;
- VI - gratificação natalina de valor equivalente a remuneração mensal.

4.3 Os conselheiros tutelares não farão jus à:

- I - férias relativas ao quarto ano do mandato;
- II - horas extras ou hora de sobreaviso;
- III - qualquer outro benefício não previsto em lei específica ou neste edital.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES:**

5.1 São atribuições dos Conselhos Tutelares:  
I - atender às crianças e adolescentes, sempre que os direitos a elas assegurados em lei forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, dos seus pais ou responsáveis ou em razão de sua conduta, bem como a ocorrência de ato infracional, podendo nesses casos aplicar, isolada ou cumulativamente as seguintes medidas:  
• encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;

- orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- inclusão em programas oficiais ou comunitários de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- acolhimento institucional;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as seguintes medidas:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de matricular o filho ou pupilo em estabelecimento de ensino e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- advertência;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos de I a VI, da Lei 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes

XIII - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento que exerçam ações e/ou atividades direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, na forma definida no art. 90 da Lei 8.069/90.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de exercerem simultaneamente as funções de conselheiro tutelar no mesmo Conselho, ascendentes e descendentes, sogros e genros, tios e sobrinhos, padrastos ou madrastas e enteados, irmãos, cunhados, cônjuges, companheiros e todos aqueles parentes até o terceiro grau.

6.2 Estende-se o impedimento do item anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, atuantes na área da Infância e Juventude desta Comarca; aos conselheiros de direito do CMPDCA e aos membros das equipes técnico-administrativas dos Conselhos Tutelares.

#### 7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Atendidas as exigências nas inscrições, os candidatos a conselheiros tutelares deverão cumprir 03 (três) etapas:

7.2. - Prova de aferição de conhecimentos:

7.2.1- Prova objetiva: questões de múltipla escolha exigindo-se, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos das questões, como requisito para a correção da prova escrita;

7.2.2 - Prova escrita em que o candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.

7.2.3- Eleição com a participação somente dos aprovados no item anterior;

7.3- Curso de Capacitação para formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, a serem realizadas pelos 10 (dez) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar, os quais deverão obter presença integral, salvo faltas justificadas previstas em lei, resguardado o princípio da razoabilidade.

7.4 Na capacitação serão respeitados os números dos votos e classificação dos candidatos obtidos na eleição, desde que sejam respeitadas todas as condicionalidades do processo.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão individuais e gratuitas, realizadas no período de 13 a 30 de abril de 2015, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.

8.2 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela atuação em um dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares, cuja área de abrangência está relacionada no Anexo I deste edital.

8.3 No caso de inscrições por procuração, será admitida por instrumento público e o procurador deverá entregar junto com a peça de mandato lavrada em Cartório de Notas e Documentos, cópias autenticadas de sua cédula de identidade e comprovante de situação regular de seu CPF;

8.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou outros meios semelhantes;

8.5 A inscrição só será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida neste edital.

#### 9. DOS REQUISITOS

9.1 São requisitos para a inscrição para o processo seletivo dos Conselhos Tutelares:

I- idade superior a 21 (vinte e um) anos e capacidade para exercer seus atos na vida civil;

II- residência e domicílio, inclusive eleitoral, há pelo menos 01 (um) ano neste Município;

III- estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

IV- reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e bons antecedentes;

V - regularidade na Cédula de Identidade e regular inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal;

VI - conclusão do Ensino Médio em instituição idônea reconhecida pelo MEC;

VII - comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente há pelo menos 01 (um) ano em instituições devidamente inscritas no CMPDCA e demais Conselhos e órgãos, quando a legislação assim determinar;

9.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos no momento da inscrição:

I- ficha de inscrição, devidamente preenchida, que será disponibilizada na sede do CMPDCA;

II - 01(uma) foto 3x4 recente;

III- Cédula de Identidade, acompanhada de cópia; podendo ser substituída por Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula ou Carteira de registro nos conselhos de profissões liberais regulamentadas com a comprovação de estar em dia com a anuidade. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;

IV- título de eleitor, acompanhado de cópia, com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V- 02 (dois) comprovantes de residência em nome do próprio candidato, sendo um comprovante de, no mínimo, 12 (doze) meses atrás e o outro atual, acompanhado de cópia. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar cópia de documentos comprobatórios. Na falta destes, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida.

VI - documentos que comprovem a experiência do candidato na defesa ou atendimento aos direitos da criança e adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano.

VII - diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio original, acompanhada de cópia;

VIII - Certidão Negativa Criminal expedida pelo Cartório Distribuidor Estadual e a Federal.

9.3 Para efeito do item 9.2, V, serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou faturas de cartão de crédito, dentre outros.

9.4 Para fins de comprovação da experiência exigida no item 9.1, VII, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social; contracheque; extrato bancário especificando a fonte pagadora, RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou contrato do serviço voluntário, desde que se refiram à prestação de serviços em órgão, empresa ou entidade de atendimento à criança e ao adolescente e desde que o candidato tenha exercido suas funções diretamente com crianças e/ou adolescentes;

II - Em se tratando de trabalho voluntário, a comprovação será por declaração de entidade idônea, regularmente constituída, especificando o tipo de serviço prestado diretamente com crianças e/ou adolescentes, o vínculo com a entidade, as atividades exercidas e o período de atuação, devendo constar na declaração a identificação completa da entidade declarante incluindo seu endereço e indicativo de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como a qualificação e reconhecimento de firma de seu responsável legal.

#### 10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1 Encerrado o prazo das inscrições, o CMPDCA publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos inscritos, abrindo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para as impugnações.

10.2 O pedido de impugnação da candidatura poderá ser feito por qualquer cidadão, mediante requerimento devidamente fundamentado, que deverá ser protocolado junto ao CMPDCA; bem como pelo Ministério Público ou pelo próprio CMPDCA de ofício.

10.3 Havendo impugnações, os candidatos impugnados serão notificados, por correio eletrônico e publicação do número de inscrição do candidato impugnado no Diário Oficial, para, caso queiram, apresentar defesa no prazo, 03 (três) dias a partir da notificação.

10.3.1 Os recursos dos candidatos impugnados deverão ser protocolados na secretaria do CMPDCA e serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

10.4 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMPDCA que se reunirá, em caráter extraordinário e sigiloso, para decisão com o máximo de celeridade.

10.5 A relação dos candidatos aptos a participarem da prova, não havendo impugnações ou após a solução destas, está prevista para ser publicada no dia de 31 de julho de 2015 no Diário Oficial do Município.

#### 11. DA PROVA

11.1 Os aptos por suas candidaturas deferidas serão submetidos à prova escrita e objetiva de aferição de conhecimentos a ser elaborada por instituição com notório saber na área. As questões terão como referência a bibliografia indicada no Anexo II deste edital e os temas vinculados à mesma.

11.2 A prova de aferição de conhecimentos está prevista para ser realizada no dia 26 de Julho de 2015, em dois turnos (manhã: prova objetiva; tarde: prova escrita), podendo haver alteração da data, o que será previamente comunicado aos aptos através de publicação no Diário Oficial do Município.

11.3. Os locais, o horário de realização das provas, bem como a data prevista para seu resultado serão informados aos candidatos na mesma data da publicação do item 10.5 do presente edital.

11.4 A relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição está prevista para ser publicada no Diário Oficial no dia 27 de Agosto de 2015, data em que também serão dispostas as regras referentes à eleição.

11.5 Do resultado da prova, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação.

11.6 Uma vez aprovado, o candidato concorrerá na eleição pelo respectivo Conselho que optou no momento de sua inscrição.

#### 12. DO PROCESSO ELEITORAL

12.1 A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, aprovados nas fases anteriores, será feita mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, no dia 04 de outubro de 2015, em hora e locais a serem divulgados no Diário Oficial previamente pelo CMPDCA.

12.2 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

12.3 Serão considerados eleitos 25 (vinte e cinco) titulares e 25 (vinte e cinco) suplentes, mais votados para os 05 (cinco) Conselhos Tutelares, os quais serão submetidos ao curso obrigatório de capacitação.

12.5 O CMPDCA fará publicar no Diário Oficial do Município o resultado da eleição com a divulgação dos votos de todos os candidatos, destacando os 10 (dez) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar;

12.3 Todo o processo eleitoral obedecerá às regras e aos princípios aplicáveis ao Sistema Eleitoral Brasileiro.

#### 13. DA CAPACITAÇÃO

13.1 As datas, horários, locais, conteúdos do Curso de Capacitação, bem como seu resultado serão informados posteriormente, ficando garantida aos aprovados comunicação prévia do horário e local de sua realização, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e por meio de outros veículos, se necessário.

#### 14. DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

14.1 A cerimônia da posse dos conselheiros tutelares titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016, por ato do Poder Executivo Municipal. O horário e local serão oportunamente definidos e publicado no Diário Oficial do Município.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O pedido de inscrição implica por parte do candidato, o conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

15.2 Após efetuada a inscrição não será permitida a alteração de opção de Conselho.

15.3 O candidato só poderá tomar posse mediante o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

15.4 Todos os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e, no caso de ser descoberta fraude ou qualquer falsidade, o candidato será eliminado do processo seletivo seja em que fase se encontrar, podendo ser exonerado mesmo depois da posse.

15.5 Aos candidatos, é vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de eliminação do certame.

15.6 O resultado de todo o processo de escolha será publicado no Diário Oficial do Município.

15.7. Em havendo necessidade, o CMPDCA poderá alterar as datas previstas neste edital, sendo os candidatos devidamente informados por meio do Diário Oficial.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares.

15.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo CMPDCA, que de tudo dará ciência ao Ministério Público para a adoção das medidas pertinentes, se for o caso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de abril de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

#### ANEXO I

##### Área de Abrangência dos Conselhos Tutelares

<b>Conselho Tutelar I- abrange a área da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, na região de Guarus, sendo da margem esquerda da Rodovia BR 101, sentido Campos/Vitória até as divisas com municípios vizinhos</b>	<b>Conselho Tutelar II- abrange a área da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, na região de Guarus, sendo da margem direita da Rodovia BR 101, sentido Campos/Vitória até as divisas com municípios vizinhos</b>
Nova Canaã	Abadia
Fundão	Amendoeira
Lagoa das Pedras	Arraial
Parque Aldeia	Balança Rangel
Aldeia II	Bariri
Parque Boa Vista I	Brejo Grande
Parque Boa Vista II	Calabouço
Parque Cidade Luz	Parque Novo Mundo
Parque Guarus	Parque Santa Clara
Parque Lebrete	Codim
Parque Santa Helena	Custodópolis
Parque São José	Eldorado
Parque São Mateus	Jardim Aeroporto
Parque Vera Cruz	Jardim Carioca
Parque Santos Dumont	Jardim Ceasa
Sapucaia	Nova Campos
Três Vendas	Novo Eldorado
Parque Bonsucesso	Parque Alvorada
Parque Visconde de Ururá	Parque Angélica
Parque Maracanã	Parque Bandeirantes
Parque Niterói	Parque Vila Industrial
Parque Pomares	Parque Novo Mundo
Vila Nova	Parque Prazeres
Cobra Velha	Parque Presidente Vargas
Conselheiro Josino	Parque Nogueira
Espirito Santinho	Parque Rio Branco

Faisca	Parque Santa Rosa
Giro Faisca	Parque Santo Antônio
Guandu	Parque São Jorge
KM 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15	Parque São Silvestre
Matutu	Parque Vicente Dias
Morro do Coco	Parque Santa Edwignes
Murudum	Parque Rio Branco
Palmares	Santa Ana
Ribeiro do Amaro	Terra Prometida
Boa Vista	Usina São João
Santa Maria	Parque São Domingos
Santo Eduardo	Lagoa do Vigário
Chave do Paraíso	Mundeus
Mata da Cruz	Travessão
Mutuca	Parque Santuário

**Conselho Tutelar III- abrange a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, sendo margem direita da BR 101 no sentido Campos/Rio de Janeiro até as divisas dos municípios vizinhos**

**Conselho Tutelar IV- abrange a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, sendo a margem esquerda da BR 101 no sentido Campos/Rio de Janeiro até a delimitação com os distritos abrangidos pelo Conselho Tutelar V**

Parque Rodoviário	Capão
Pecuária	Parque João Maria
Nova Brasília	IPS
Parque Leopoldina	Parque Aurora
Parque Esplanada	Parque Maciel
Caju	Parque Alphavile
Parque Corrientes	Penha
Parque Julião Nogueira	Cambaíba
Parque Oriente	Campo Novo
Alberto Torres	Martins Laje
Baleeira	Parque Rosário
Santa Cruz	Venda Nova
Coroa	Parque São Benedito
Morangaba	Flamboyant
Pernambuca	Horto
Quilombo	Jardim das Acácias
Ururá	Jockey
Serrinha	Novo Jockey
Lagoa de Cima	Lapa
Ibitioca	Matadouro
Imbé	Tira Gosto
Dores de Macabu	Matinha
Itereré	Parque Califórnia
Rio Preto	Parque Tarciso Miranda
Tapera	Turf
Ponta da Lama	Usina Santo Antônio
Sentinela	Parque Salo Brand
Linha do Rio	Vila Menezes
Margem da Linha	Pelınca
Caxeta	Parque Tamandaré
Deserto	Parque Santo Amaro
Guriri	Parque São Caetano
Ipiranga	Centro
Morro Grande	Carvão
Planície	Chatuba
Pedra Negra	Vila Manhães
Veiga	Fazendinha
Viana	

**Conselho Tutelar V- abrange a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, compreendendo os seguintes distritos do município: 2º Distrito - Goytacazes, 4º Distrito - São Sebastião, 17º Distrito - Tocos, 5º Distrito - Mussurepe e 3º Distrito - Santo Amaro com suas respectivas localidades**

Alto da Areia
Alto do Elizeu
Babosa
Baixa Grande
Barra do Jacaré
Beira do Tai
Bela Vista
Caboio
Campo Limpo
Caxias de Tocos
Tocos
Correnteza
Donana
Espinho
Farol de São Tomé
Goiaba
Goytacazes
Largo do Garcia
Marrecas
Parque Real
Vila Romana
Mineiros
Mussurepe
Mulaco
Saturmino Braga
Poço Gordo
Ponto do Carmo
Ponta Grossa
Ponto do Coqueiro
Parque Imperial
Parque Santo Antônio
Retiro
Rio do Colégio
Sabão
Sabonete
São Bento
São Martinho
São Sebastião
Tocaia
Parque São Roque

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concorrência nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação Oficial;
- Direito Constitucional: Art. 226 a 229 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atualizada até a publicação deste edital;
- Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atualizada até a publicação deste edital;

- Lei n.º 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Lei Municipal n.º 8.419, de 05 de setembro de 2013;
- PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social);
- SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução do CMPDCA nº12/2014;
- Resolução 170/2014;
- Orientações Técnicas do Conanda Acolhimento.

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA BÁSICO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	13/04/2015 a 30/04/2015
Publicação da relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	06/05/2015
Prazo para impugnações	6/05/2015 a 11/05/2015
Prazo para defesas das impugnações	13/05/2015 a 15/05/2015
Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova e do edital contendo os locais e horários de sua realização	29/05/2015
Prova de aferição de conhecimentos	26/07/2015
Publicação do gabarito	28/07/2015
Prazo para recurso do gabarito	28/07/2015 a 30/07/2015
Publicação do gabarito final	04/08/2015
Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem da eleição e do edital contendo suas regras	27/08/2015
Recurso da relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem da eleição e do edital contendo suas regras	27/08/2015 a 01/09/2015
Resultado Final	03/09/2015
Eleição	04/10/2015
Publicação do resultado da eleição	06/10/2015
Publicação do edital do Curso de Capacitação	06/10/2015
Curso de Capacitação	19/10/2015 a 30/10/2015
Resultado Final do Processo de Escolha	16/11/2015
Posse	10/01/2016

Id: 1814792

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
com aplicação de multa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.034.000256-4-PR

**Termo de rescisão unilateral do contrato epigrafado** cujo objeto é a execução da obra de construção da Escola de Ensino Infantil tipo B - Padrão FNDE - Creche Escola Parque Prazeres, localizado na Rua José Fernandes Reis, Parque Prazeres, neste Município; contrato esse firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, EDILSON PEIXOTO GOMES, e a empresa **VITORIAMI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.407.093/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves 80, loja A, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realidade fática de que a empresa vencedora da licitação e contratada **ter abandonado a obra**, conforme denota os **memorandos** nos autos; considerando a **rescisão unilateral** inserta nos autos motivada pelo abandono da obra; assim considerando a grave situação de irregularidade da Contratada no que tange ao cumprimento das cláusulas contratuais, inerentes ao processo licitatório n.º 2011.034.000256-4-PR

Considerando o disposto nos artigos 78, V, bem como no artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Contratada não aproveitou a oportunidade de não contraditório e da ampla defesa.

Considerando que a decisão drástica da Contratada em militar no exercício de suas próprias razões, pelo abandono da obra sem oferecer qualquer justificativa plausível;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido de pleno direito, a partir da data da publicação dessa rescisão, o Contrato Administrativo n.º 061/2012 firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **VITORIAMI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.407.093/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves 80, loja A, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art.79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso V, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É assegurada à contratada o direito de percepção dos valores referentes ao que porventura foi executado de acordo com os itens contratados até a data da rescisão, desde que devidamente comprovados pelo órgão responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** fica aplicada multa contra a Contratada, por quebra de cláusulas contratuais consoante previsto na "Cláusula Décima" (das sanções administrativas) do contrato entre as partes, contrato administrativo n.º 061/2012 no contexto dos autos e conforme a Lei Federal n.º 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2015.

**Edilson Peixoto Gomes**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
Matrícula 2174

Id: 1814679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO - RUA CARMEN CARNEIRO, Nº864, GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012.**

PROCESSO Nº 2012.034.000002-1-PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 67.633,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com base na planilha de realinhamento nº 01 apresentada pela contratada, parecer jurídico nº 248.008/2014 da

PGM e nota de empenho 2015NE00045, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA**

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2015.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
EDILSON PEIXOTO GOMES

**PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Id: 1814681

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO EXECUTIVO Nº 006/2015**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 78/2015 estabeleceu nas Repartições Públicas Municipais ponto facultativo no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira) em virtude do Feriado Municipal referente "a Sexta-Feira da Paixão",

**R E S O L V E** decretar ponto facultativo no dia 02 de abril de 2015.

Campos dos Goytacazes, 1º de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1814729

**ATO EXECUTIVO Nº 007/2015**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE** instituir neste Legislativo o Grupo de Trabalho Extraordinário para levantamento e análise de informações enviadas à Previdência Social nos exercícios anteriores. O presente grupo será composto por: **ENEAS GOMES ROSA** no exercício da Presidência e assessorado por **FERNANDO LOPES MACHADO** e **Dr. LUIS FELIPE FERREIRA KLEM DE MATTOS**.

O Grupo de Trabalho Extraordinário terá prazo 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório conclusivo.

Campos dos Goytacazes, 1º de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1814730

**PORTARIA Nº 0198/2015**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais regimentais,*

**RESOLVE** nomear Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais, para procedimentos de baixa em bens inservíveis e possíveis doações, formada pelos servidores: **Isabel Cristina Fernandes Moço de Abreu** (Presidente), **Marcos Aurélio Santos de Carvalho** e **Luciano Ferreira de Oliveira**, para atuarem como membros.

A referida Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo dos bens inservíveis identificados e possíveis locais de descartes.

Campos dos Goytacazes, 1º de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

-Presidente-

**PORTARIA Nº 0199/2015**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0162/2015, que nomeou Inácio Luiz Ramos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2015.

Campos dos Goytacazes, 1º de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1814731

**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 009/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, processo nº 058/2015 cujo objeto é aquisição e instalação de impressora de cartões em pvc e seus respectivos insumos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação à licitante **RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13848430/0001-00, com o menor valor no lote 01/ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); lote 02/ R\$ 10.000,00 (dez mil reais); lote 03/ R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e lote 04/ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)..

**PUBLIQUE-SE**

Em 31 de março de 2015.

**EDSON BATISTA**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 001/2015, **HOMOLOGO** o resultado do convite nº 006/2015 e, em consequência, **ADJUDO** o seu objeto, contratação de empresa para Prestação de Serviço de Recepção, Zeladoria e Portaria para atender a Escola Municipal de Gestão do Legislativo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **BRC FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 18.808.033/0001-28, com o menor valor global de R\$ 71.700,00 (setenta e hum mil e setecentos reais)

Em 30 de março de 2015.

**Edson Batista**

Presidente da CMCG

Id: 1814732

**D O E**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**